



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

# INFORMATIVO OFICIAL

Ano 35 – Piraí, 16 de Janeiro de 2026 – Nº3074

## DECRETO 7.264/26 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282, 283 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010) e no Decreto nº 7.233/2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem, na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Piraí, biênio 2025/2026:

Representante da Associação Comercial de Piraí

- Cidimar das Chagas de Souza

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

- 42ª Subseção Piraí

- Gustavo de Abreu Santos

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- Francisco Loureiro Muniz

Representantes do Poder Executivo

- Leonardo Molinari Galdino – matrícula 9262

- Rosane Teixeira Passos – matrícula 6000

- Lilian Reis Hammes – matrícula 11580

Parágrafo Único – Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Piraí

- Jairo Palmeira Sobrinho

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

- 42ª Subseção – Piraí

- Flávio Macharet Barbosa

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- Henrique Antonio Nora Oliveira Lima Junior

Representantes do Poder Executivo

- Jesiel Alvarenga – matrícula 7670

- Gláucia da Silva Ferreira Fontes – matrícula 11168

- Anderluci de Abreu Victor – matrícula 5934

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.265/26 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$109.331,72 (Cento e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7265			
Suplementação de Créditos			Data 16/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
1021	1021	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.25690001 109.331,72
Soma:			109.331,72
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....			109.331,72

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

## DECRETO 7.266/25 DE 16 DE MARÇO DE 2025

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.104.333,00 (Um milhão, cento e quatro mil e trezentos e trinta e três reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7266				
Suplementação de Créditos			Data 16/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1022	1022	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903200.25730000	978.143,00
1023	1023	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33903200.25730000	126.190,00
<b>Soma:</b>				<b>1.104.333,00</b>
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:</b>				<b>1.104.333,00</b>

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.267/26  
DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**"Atualiza a Composição do Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio 2024/2028."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o contido no capítulo II, artigo 3º e seus incisos, da Lei Municipal nº. 512, de 10 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio de 2024/2028, as pessoas abaixo relacionadas:

**- Representantes do Governo Municipal:**

Juciela Matias dos Santos Lima  
Valéria Valente Do Nascimento Loures Rodrigues

**- Representante do Serviço de Supervisão Municipal:**

Alexandre Botelho José

**- Representantes do Serviço de Orientação Pedagógica:**

Priscila Gonçalves Fernandes

## Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Luiz Fernando de Souza

**VICE-PREFEITO**  
Alexsandro Sena Silva

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Paulo Mauricio Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Odenir Moreira Guedes  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rita de Cássia Teixeira de Barros  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**  
Rodrigo Faria de Abreu  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COMUNICAÇÃO**  
Pérola Borges Soares Nunes  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Breno Borges Soares Nunes  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Juciela Matias dos Santos Lima  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**  
Claudia da Silva Rodgers  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**  
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**  
Lourivane Norris Ribeiro  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [segoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:segoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**  
Eleandro Machado Walverde  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [meioambiente@pirai.rj.gov.br](mailto:meioambiente@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**  
Alexsandro Sena Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim  
Praça da Santana, nº 49 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9932  
E-mail: [sempcg@pirai.rj.gov.br](mailto:sempcg@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**  
Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Alex Joaquim a Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**  
Luiz Carlos Vidal Barroso  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cm@pirai.rj.leg.br](mailto:cm@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)  
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)  
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

**Vereadores**

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Evandro Soriano da Silva  
José Otávio Ferreira de Abreu  
Júlio Cézar da Fonseca Alves  
Darlei Gomes de Moraes  
Luiz Fernando Colucci Junior

**- Representantes do Governo Estadual:**

Vitor da Silva Santos

**- Representantes dos usuários:**

Flávia Lisboa Barros Francisco da Silva

Tânia Mikaela Garcia Roberto

**- Representantes de Instituição atuante na comunidade:**

Camila Quintanilha Rebello Vitipó

**- Representante dos trabalhadores de ensino:**

Dinaldo Saulo das Neves (Vice-Presidente)

Pedro Paulo Vieira da Silva Junior (Presidente)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.268/26**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 365.184,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

<b>Decreto N° 7268</b>				
<b>Suplementação de Créditos</b>				<b>Data 16/01/2026</b>
<b>Cód. Reduz.</b>	<b>Cód.Reduz. Origem</b>	<b>Tipode Crédito</b>	<b>U.O. / Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
334	262	1	1.10.1.10.303.0019.2071.33903000.16350000	350.000,00
990	285	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33909200.15001002	9.000,00
1027	258	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33409200.15001002	6.184,00
<b>Soma:</b>				<b>365.184,00</b>
<b>Anulação de Créditos</b>				<b>Data 16/01/2026</b>
<b>Cód. Reduz.</b>	<b>Cód.Reduz. Origem</b>	<b>Tipode Crédito</b>	<b>U.O. / Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
678		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000	1.289.500,00
682		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	531.364,00
710		1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903000.15500000	3.000,00
<b>Soma:</b>				<b>1.823.864,00</b>

258	1	1.10.1.10.122.0019.2075.31911300.15001002	6.184,00
262	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.16350000	350.000,00
285	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33901400.15001002	9.000,00
<b>Soma:</b>			<b>365.184,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁI**, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.269/26**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRÁI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.823.864,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

<b>Decreto Nº 7269</b>				
<b>Suplementação de Créditos</b>				<b>Data 16/01/2026</b>
<b>Cód. Reduz.</b>	<b>Cód.Reduz. Origem</b>	<b>Tipode Crédito</b>	<b>U.O. / Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
684	682	1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000	495.364,00
703	682	1	1.19.1.12.361.0014.2175.31909200.15001001	36.000,00
1024	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33904900.15730000	1.288.000,00
1025	710	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15500000	3.000,00
1026	678	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33903900.15730000	1.500,00
<b>Soma:</b>				<b>1.823.864,00</b>
<b>Anulação de Créditos</b>				<b>Data 16/01/2026</b>
<b>Cód. Reduz.</b>	<b>Cód.Reduz. Origem</b>	<b>Tipode Crédito</b>	<b>U.O. / Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
678		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31901100.15730000	1.289.500,00
682		1	1.19.1.12.361.0008.2176.31911300.15001001	531.364,00
710		1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903000.15500000	3.000,00
<b>Soma:</b>				<b>1.823.864,00</b>

**Artigo 2º** -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 097/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

**R E S O L V E** exonerar **KATIANA CAETANO PAULINO**, matrícula nº 9201, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Atenção Básica em Saúde, a partir de 01/02/2026.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 098/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020218/000159/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 14/01/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí **TARCISIO SILVA LIMA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 099/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº PIR-020218/000159/2025;

**R E S O L V E** empossar a partir de 15/01/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Piraí **EDMILSON ROSA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0100/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000045/2026;

**R E S O L V E** designar o servidor municipal, **ADILSON PEREIRA SOARES**, Chefe de Divisão de Manutenção e Projetos, matrícula nº 10604, para exercer a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, referente à aquisição de pneus novos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal, **SIMONE DOS SANTOS GOÉS**, Assessor Técnico, matrícula nº 13975, da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher para a Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de fevereiro de 2026.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de 2026.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ**

Pauta da Reunião do dia 20 de fevereiro 2026, às 9:00 horas,  
Local: Auditório do Fundo de Previdência Social do Município de Piraí  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 15 – Centro - Piraí/RJ

- 1) Formulação de evento para qualificação/capacitação dos membros conselheiros diante da Reforma Tributária
- 2) Assuntos gerais de competência do Conselho.

**Maria Cristina Mitroff Vidal**  
Secretaria do C.M.C.P.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAÍ**  
**REUNIÕES MENSAIS**  
**ANO 2026**  
**HORÁRIO: 09:00 h**

MÊS	DATA
JANEIRO	16/01/26
FEVEREIRO	20/02/26
MARÇO	20/03/26
ABRIL	17/04/26
MAIO	15/05/26
JUNHO	19/06/26
JULHO	17/07/26
AGOSTO	21/08/26
SETEMBRO	18/09/26
OUTUBRO	16/10/26
NOVEMBRO	13/11/26
DEZEMBRO	18/12/26

**Fevereiro** – 1ª sexta-feira após o Carnaval

**Abril** – Sexta-feira antes feriado 21/04(terça-feira)

**Novembro** - 2ª sexta-feira antes da sexta dia 20 (feriado Consciência Negra)

**PORTARIA Nº 001/2026**

=====

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os § 3º, do artigo 283, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999;

**R E S O L V E:**

**Indicar**

**Leonardo Molinari Galdino**, matrícula nº 9262, para representar a Fazenda Municipal junto ao **Conselho Municipal de Contribuintes**, do Município de Piraí, para o biênio 2025/2026.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2026

**Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes**

Secretaria Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 002/2025**

=====

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 287, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pelo art. 1º da LC 24, de 07/12/2010;

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Maria Cristina Mitroff Vidal**, matrícula nº 6927, para secretária do **Conselho Municipal de Contribuintes**, do Município de Piraí, para o biênio 2025 a 2026.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2026

**Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes**

Secretaria Municipal de Fazenda

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/ 2026.

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

## APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 09 de janeiro de 2026.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova para a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO

Vice Presidente: PRISCILA SUHET GOMES

1ª Secretária: SANDRA GOMES SIMÕES

2ª Secretária: WALQUIRIA FILIZOLA

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ana Paula W. S. Pinheiro*  
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

Data: 09 de janeiro de 2026.

**Assunto:** Aprovar a Nova Composição Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2026 - 2028, a ser composta pelos Conselheiros (as):

Presidente: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO

Vice-Presidente: PRISCILA SUHET GOMES

1º - Secretário (a): SANDRA GOMES SIMÕES

2º - Secretário (a): WALQUIRIA FILIZOLA

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	SIM	Ana Carolina da S. Carvalho	Trab. SUAS
02	SIM	Raquel de Souza Costa	SMS
03	SIM	Adeilde de Senna Ferreira	usuárius
04	SIM	Graçaline Ribeiro Leopoldo	ARSCA
05	SIM	Bruno Messum Longoni	SNDE
06	SIM	Sandra Gomes Simões	S.M. Planejamento
07	SIM	Adriana F.S. Monteiro	Trab. SUAS
08	SIM	Carmen Maria Calhe Barbosa Gomes	Secret. Mun. Fazenda
09	SIM	Carmen Dilia Honório	usuário
10	SIM	Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro	CMAS
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/ 2024.

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

## APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária no dia 09 de janeiro de 2026.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprova para Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí, a Sra. **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA**, para o ano de 2026 a ser iniciado em **09 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ana Paula W. S. Pinheiro*

ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

Data: 09 de janeiro de 2026.

**FICHA DE VOTAÇÃO**

**Assunto:** Aprova para Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí, a Sra. **RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA**, com início em 09 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

	VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	SIM	Graçaline Ribeiro Leopoldo	ARSCA
2	SIM	Adenilde de Senna Ferreira	usuárius
3	SIM	Ana Carolina da S. Carvalho	Trab. SUAS
4	SIM	Raquel de Souza Costa	SMS
5	SIM	Sandra Gomes Simões	S.M. Planejamento
6	SIM	Bruno Messum Longoni	SNDE
7	SIM	Carmen Maria Calhe Barbosa Gomes	Secret. Mun. Fazenda
8	SIM	Adriana F.S. Monteiro	Trab. SUAS
9	SIM	Carmen Dilia Honório	usuário
10	SIM	Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro	CMAS
11			
12			

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/ 2026.

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

## APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 09 de janeiro de 2026.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprova para a Comissão Permanente de Estudos e Fiscalização, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros (as):

Presidente: ADRIANA FERREIRA SANTOS

Relator: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Membro: WALQUIRIA FILIZOLA

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro*  
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

Data: 09 DE JANEIRO DE 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

**Assunto:** Aprovar a Comissão Permanente de Estudos e Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí – CMAS, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: Adriana Ferreira Santos

Relator (a): Elizabete Aparecida de Oliveira

Membro: Gracelino Rosa Leopoldo

Membro: Walquiria Filizola

VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01 Sim	Gracelino Rosa Leopoldo	Ansca
02 Sim	Bruno Hassum Langoni	Snde
03 SIM	Sandra Gomes Simões	Sm Planejamento
04 Sim	Wolquiria Filizola	Trab. SVAS
05 SIM	Carmen Paula Gólio Barbosa Góis	Secretaria Fazenda
06 SIM	Raquel de Souza Costa	SMS
07 Sim	Adenilson de Souza Ferreira	Usuário
08 Sim	Ana Lúcia Ferreira de Souza Pinto	GMS
09 Sim	Ana Maria Barcellos Filizola	usuário
10 Sim	Elizabete Aparecida de Oliveira	Assalhade
11		
12		

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/ 2026.

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

## APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a relevância da matéria;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 1.670, de 04 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a 1ª Reunião Extraordinária do dia 09 de janeiro de 2026.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprova para a Comissão Permanente de Análise Orçamentária, para o Biênio 2026/2028, os seguintes Conselheiros:

Presidente: ANA MARIA BARCELLOS FELIZOLA

Relatora: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Membro: ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO

Membro: BRUNO HASSUM LANGONI

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro*  
ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente

Data: 09 DE JANEIRO DE 2026.

FICHA DE VOTAÇÃO

**Assunto:** Aprovar a Comissão Permanente de Análise Orçamentária do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí – CMAS, para o Biênio 2026 - 2028.

Presidente: Ana Maria Barcellos Felizola

Relator (a): Elizabete Aparecida de Oliveira

Membro: Ana Carolina Da Silva Carvalho

Membro: Bruno Hassum Langoni

VOTO	NOME	REPRESENTAÇÃO
01 Sim	Gracelino Rosa Leopoldo	Ansca
02 sim	duan Paula Nunes de Souza Pinheiro	GMS
03 Sim	Bruno Hassum Langoni	Snde
04 Sim	Sandra Gomes Simões	Sec. Mun. Planejamento
05 SIM	Wolquiria Filizola	Trab. SVAS
06 SIM	Carmen Paula Gólio Barbosa Góis	Secretaria Fazenda
07 SIM	Sandra Gomes Simões	Sec. Mun. Planejamento
08 SIM	Raquel de Souza Costa	SMS
09 Sim	Ana Carolina Da Silva Carvalho	Trab. SVAS
10 Sim	Adenilson de Souza Ferreira	usuário
11		
12		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Publicação retroativa do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**  
**Ciclo 1 PNAB com alteração**

Dados do Plano de Ação  
 N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018610  
 UF Ente Recebedor: RJ  
 Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE PIRAI  
 CNPJ Ente Recebedor: 29.141.322/0001-32  
 Fundo/Órgão Vinculado: MUNICÍPIO DE PIRAI  
 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 212.216,88

**META – Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento à execução de produções culturais	180.606,04	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada / Projeto cultural fomentado	25	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	21.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	2	Não

As demais metas e suas respectivas ações publicadas em  
[https://transparencia.pirai.rj.gov.br/documentos/boletins\\_informativos/242\\_20\\_de\\_Maio\\_de\\_2024.pdf](https://transparencia.pirai.rj.gov.br/documentos/boletins_informativos/242_20_de_Maio_de_2024.pdf) permanecem inalteradas.



# DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

## COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

## FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

## SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!  
FAÇA SUA PARTE!**

